



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 003 /89 de 23 de janeiro de 1989.



Dispõe sobre a criação do Gabinete do Vice-Prefeito e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, José Santos Aguiar, Presidente, tendo em vista o disposto no Art. 30, Parágrafo 6º da Lei complementar Estadual nº 03, de 23 de dezembro de 1981, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Vitória do Mearim, passando a integrar a organização administrativa do Poder Executivo;

Art. 2º - O Gabinete do Vice-Prefeito tem a seguinte estrutura:

- 1 - Chefe de Gabinete
- 2 - Oficial de Gabinete
- 3 - Escrevente Datilógrafo
- 4 - Servente

Art. 3º - A Chefia de Gabinete compete prestar assistência ao Vice-Prefeito nos aspectos político e administrativo, preparando e encaminhando expediente;

Art. 4º - Ao Oficial de Gabinete cabe assistir ao Chefe de Gabinete e substituí-lo;

Art. 5º - Os cargos de Chefe de Gabinete e oficial de Gabinete ficam criados de acordo com o anexo único constante desta lei;

Art. 6º - Os cargos de Chefe de Gabinete e Oficial de Gabinete, escrevente datilógrafo e servente, serão nomeados pelo prefeito, com indicação do Vice-Prefeito;

Art. 7º - Fica criada a Unidade Orçamentária sob a rubrica de GABINETE DO VICE-PREFEITO;

Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial até o montante de Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões

Cont...



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

de cruzados) para atender o funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito;

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MARANHÃO, em 23 de Janeiro de 1989.

Ao Secretário, faça publicar.



José Santos Aguiar
José Santos Aguiar
C.P.F.-054.796.573-72
Presidente

Publicado através de Edital de Publicação nº 01/89, de 16.02.89.